



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA



PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – PAAAI 2015



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS	4
3.1. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PROCESSO DE CONTAS)	4
3.2. AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	4
3.3. AUDITORIAS DE RESULTADO	4
3.4. AUDITORIAS OPERACIONAIS	5
3.5. AUDITORIA CONTÁBIL	5
3.6. AUDITORIAS ESPECIAIS	5
4. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	5
5. AÇÕES DE MONITORAMENTO	6
6. METODOLOGIA DE TRABALHO	8
7. EQUIPE DE AUDITORIA	8
8. UNIDADES A SEREM AUDITADAS	8
9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAAI)	8
10. CRONOGRAMA	9
11. PLANO DE CAPACITAÇÃO	9
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



I. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o Poder Judiciário brasileiro avançou significativamente no que se refere ao fortalecimento de suas unidades de controle interno ao lado da implantação de uma moderna visão da gestão que trata os procedimentos de controle e auditoria como parte da governança estratégica institucional.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, na vanguarda deste processo e em consonância com a Meta 16 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, instituiu o Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 4779/2013-GP que alterou o paradigma de controle do Poder Judiciário do Estado do Pará enfatizando que os procedimentos de controle não são afetos exclusivamente à Secretaria de Controle Interno - SCI. Ao contrário, ocorrem em todos os níveis da gestão, cabendo a todas as unidades administrativas uma participação proativa no resguardo do patrimônio público por meio da adoção de instrumentos que primem pela eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e da prestação jurisdicional.

Neste sentido, o art. 4º da referida Portaria criou os Núcleos de Controle Interno nas unidades administrativas, com estas devendo atuar de forma tempestiva, cooperativa, complementar e sistêmica com a SCI.

Complementarmente, a Portaria 3177/2014-GP aprovou o Manual de Controles Internos do TJPA, pelo qual normatizou conceitos e procedimentos, institucionalizando uma visão moderna de controle. Este Manual reforçou e aprimorou os procedimentos de controle administrativos e a operacionalização do Sistema de Controle Interno do TJPA, discriminando fluxos e responsabilidades.

A efetivação do Sistema de Controle Interno é considerada um dos principais avanços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Pará. Assim, como substrato para o fortalecimento dos procedimentos de controles internos, a administração primou pela normatização de procedimentos técnicos e administrativos, tendo como base o Normativo 00.01 - Manual de Procedimentos para Elaboração de Normativos Técnicos Administrativos, aprovado por meio da Portaria 4618/2013-GP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Neste sentido, a Secretaria de Controle Interno do TJPA, por meio de sua Divisão de Auditoria, instituiu e normatizou procedimentos para o efetivo monitoramento das recomendações emanadas nos relatórios das auditorias realizadas, bem como inovou ao incorporar no planejamento de suas ações a realização de auditorias de avaliação dos controles internos das unidades administrativas.

E como forma de aperfeiçoar e materializar o planejamento das atividades de auditorias, bem como informar previamente às unidades administrativas e executoras deste Poder Judiciário, das ações que serão desenvolvidas pela Divisão de Auditoria-SCI/TJPA, foi elaborado o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), que está previsto no art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria nº 1014/2014-GP/TJPA. O referido Plano tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de maneira que abarque todas as áreas do TJPA em um determinado período de tempo.

Outro enfoque que se observa é que o PALP apresenta-se como um espectro mais amplo de constituição estratégica das atividades de auditoria interna, do qual fazem parte os Planos Anuais de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI), elaborados a cada exercício. Tais planos constituem-se como uma recente e inovadora técnica de continuidade das ações organizacionais, resultantes do efeito cumulativo das boas práticas da atual gestão.

Assim, as áreas contempladas pelo PALP possuem título diretivo que são devidamente detalhados quando da composição do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI), elaborado sempre em ano anterior e aprovado, conforme orientações do CNJ, até o dia 30 de novembro.

É neste cenário que a SCI apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) para o exercício de 2015 com o objetivo de avaliar a consistência, qualidade e suficiência dos controles internos implantados pelos gestores, além de realizar as auditorias para verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*.

O PAAAI 2015 contém ações que possibilitam a gestão concomitante, tempestiva e padronizada dos procedimentos de auditorias, assim como a verificação do atendimento dos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, diretamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

relacionados com as boas práticas de gestão, tanto nos processos quanto nos procedimentos administrativos.

Destaca-se que as auditorias realizadas no exercício 2015 ocorrerão obrigatoriamente por meio do Sistema de Auditoria Interna – AUDI, uma ferramenta inédita desenvolvida no âmbito do TJPA, finalizada em sua Versão 1.0, que inclui a Matriz de Planejamento, o Cadastro da Instituição, a Matriz de Achados e o Relatório de Auditoria.

Finalmente, é importante mencionar que os procedimentos padrões de auditoria encontram-se discriminados no Manual de Auditoria Interna do TJPA, institucionalizado por meio da Portaria nº 3165/2014-GP, e no Manual de Monitoramento das Auditorias Internas.

2. OBJETIVO

Seguindo as diretrizes apresentadas no PALP, o PAAAI 2015 estabelece o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do TJPA para o exercício de 2015, conforme previsto na Resolução nº 171/2013 – CNJ e no Manual de Auditoria Interna do TJPA.

3. AÇÕES DE AUDITORIAS - PREVISTAS

Seguindo as diretrizes elencadas no PALP – e enfatizando que na seleção das amostras para fins de exames de auditoria serão levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade – estão programadas as seguintes ações de auditoria para serem desenvolvidas ao longo de 2015.

3.1. Auditoria de Avaliação da Gestão - Processo de Contas

Em atendimento à Resolução TCE/PA nº 18.545, de 23 de Janeiro de 2014 – que estabelece as normas de organização e de envio da prestação de contas dos administradores dos órgãos e entidades da administração pública estadual e dos demais responsáveis por recursos públicos estaduais, para julgamento no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA –, a auditoria de avaliação de gestão abrangerá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer e do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Certificado de Auditoria, peças integrantes do Processo de Contas Anual, a ser encaminhado ao TCE/PA.

3.2. Auditorias de Acompanhamento da Gestão

O foco desse trabalho é agir diretamente na gestão do órgão, identificar os efeitos potenciais tanto positivos quanto negativos, e, ainda, sugerir melhorias ou prevenir gargalos no desempenho da missão institucional deste Egrégio Tribunal.

O escopo das auditorias de acompanhamento de gestão para o ano de 2015 compreenderá:

- **Avaliação dos Sistemas de Controles Internos:** Verificação dos procedimentos administrativos e manuais adotados pelos diversos setores do TJPA, em atendimento à Resolução nº 70/2009-CNJ;
- **Monitoramento das medidas adotadas mediante as recomendações emanadas nos relatórios de auditorias:** Acompanhamento efetivo das medidas de correção adotadas pelas unidades auditadas mediante as recomendações constantes nos relatórios de auditorias de 2012, 2013 e 2014;

3.3. Auditoria de Resultado

No período de vigência deste PAAAI 2015 poderão ser realizadas, sob a coordenação da SCI/CNJ, auditorias de resultado sobre questões de relevância para o CNJ, as quais são recomendadas e planejadas pela própria Entidade.

3.4. Auditorias Operacionais

O objetivo é avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade das ações e oportunidade dos controles internos, bem como apontar soluções alternativas para a melhoria da atividade finalística do Órgão, a prestação jurisdicional.

3.5. Auditoria Contábil

Tem como propósito certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os Princípios Contábeis e com a legislação afeta a área, bem como se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas.

3.6. Auditorias Especiais



A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender solicitação da autoridade superior. Assim, os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano de Auditoria.

4. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao disposto na Meta 16 do CNJ, em especial itens 16.14 e 16.17, as auditorias de avaliação de controles internos visam levantar e analisar dados que permitam avaliar a efetividade do sistema de controle interno implantado, em especial dentro de cada unidade administrativa do TJPA.

Nesses termos, considerando que o sistema de controle interno é um processo integrado e dinâmico, realizado pela direção e pelo corpo de colaboradores da instituição, destaca-se a importância dos núcleos de controle interno quando da realização dos procedimentos e do monitoramento das auditorias.

Os núcleos de controle interno são unidades técnicas das unidades administrativas que funcionam como elo eficaz de gerenciamento de risco entre o gestor (Secretário) e a unidade executora do ato administrativo, auxiliando o Secretário no processo de monitoramento e gestão de riscos. Assim, caberá aos núcleos prestar total apoio aos procedimentos de auditoria interna, inspeções e fiscalizações, realizadas pela SCI/TJPA, bem como acompanhar, monitorar e prestar informações sobre o cumprimento das recomendações emanadas nos relatórios de auditoria.

À vista disso, o procedimento avaliativo adotará a metodologia desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, denominada comumente de Metodologia COSO, que estabelece como principais objetivos de um sistema de controle interno assegurar:

- (i) Operações eficientes e eficazes;
- (ii) Conformidade com as leis e regulamentos.

Em decorrência, esta metodologia procura identificar requisitos essenciais para um efetivo sistema de controle interno na organização e em suas unidades administrativas. Destarte, os critérios a partir dos quais os sistemas de controle podem ser avaliados geram subsídios para que a administração, a auditoria e os demais interessados possam aprimorar os instrumentos de controles.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Neste contexto, cabe ressaltar que o COSO destaca cinco componentes essenciais de um sistema de controle interno eficaz:

1. Ambiente de Controle – Conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno por toda a organização;

2. Avaliação do Risco – Envolve a identificação e a análise pela gestão (análise não realizada pelo auditor interno) dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos estabelecidos;

3. Atividades de Controle – Políticas, procedimentos e práticas que visam assegurar que os objetivos de gestão sejam alcançados e que as estratégias de mitigação dos riscos sejam implementadas;

4. Informação e Comunicação – Suporta todos os outros componentes de controle através da comunicação das responsabilidades de controle aos empregados e através do fornecimento de informações que permitam às pessoas o cumprimento das suas responsabilidades.

5. Monitoramento – Abarca a supervisão externa dos controles internos por parte da gestão ou de outras partes externas ao processo. Também pode consistir na aplicação de metodologias independentes por parte de servidores envolvidos num processo.

Convém observar que – por se tratar de uma experiência iniciada por ocasião do PAAAI 2014, portando, inédita, ampla e complexa – metodologicamente, para que se consiga atingir o escopo colimado, ao mesmo tempo em se constituirá como mecanismo de aprendizado organizacional, as auditorias de avaliação de controles internos que serão realizadas selecionarão, nesta etapa, os seguintes componentes: 1. Ambiente de Controle; 3. Atividades de Controle; e, 4. Informação e Comunicação.

Nestes procedimentos, serão utilizados os Questionários de Pesquisa que estarão disponibilizados por ferramenta tecnológica via *internet* por ocasião da realização das auditorias.

5. AÇÕES DE MONITORAMENTO

Ao longo do exercício de 2014, e ainda como parte integrante das ações estratégicas da Divisão de Auditoria, foi implantada uma metodologia de monitoramento das auditorias realizadas. Este o procedimento foi implantado no TJPA com a utilização do Sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

REDMINE¹, pelo qual a unidade auditada passou a informar sobre o andamento das ações referentes ao atendimento das recomendações constantes nos relatórios finais das auditorias.

A partir do segundo semestre de 2014, o monitoramento das auditorias no TJPA passou a adotar um procedimento formal que preconiza o comprometimento do auditado com as soluções adotadas para cada recomendação, com a criação da Matriz de Monitoramento. O advento desta ferramenta tornou obrigatório, e formal, o gerenciamento pela própria unidade auditada, bem como também pela alta gestão, das ações adotadas para resolver as recomendações emanadas. O procedimento obrigatório, sistemático e periódico, prevê a sua aplicação recorrente até que a unidade auditada alcance o estado de *conformidade total*, que é o que se busca com os procedimentos de auditoria, em última instância.

O procedimento cria também indicadores apropriados para a gestão de auditorias, dentre os quais se destaca o IAC (*Índice de Alcance da Conformidade*) pela visibilidade gerencial que proporciona durante as ações de monitoramento, porque, como o próprio nome diz, mede o nível de conformidade. É um índice que deve ser aferido em nível de recomendação, em nível de auditoria, em nível de unidade administrativa (unidade auditada) do Tribunal, e até em nível da própria Instituição como um todo. É expresso em percentual, e deve ter uma evolução crescente durante todo o processo, começando com 0% antes das ações serem realizadas e culminando com 100% quando todas as ações tiverem sido executadas. Não é redundante afirmar que IAC = 100% significa exatamente que foi alcançado o que se busca: a conformidade total.

Além disso, o novo procedimento de monitoramento de auditorias inclui a elaboração sistemática e periódica do Relatório de Monitoramento de Auditorias, para que os gestores possam tomar decisões e medidas corretivas tempestivas, no sentido do alcance da conformidade total.

¹ Este procedimento consiste em tratar cada auditoria como um projeto (e suas recomendações como atividades do projeto). Para tanto, utiliza como ferramenta um *software* de gerenciador de projetos denominado REDMINE, com intuito de acompanhar a evolução do atendimento às recomendações emanadas nos relatórios.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Este procedimento de monitoramento de auditorias, descrito de forma sintética, está documentado em sua totalidade no Manual de Monitoramento de Auditorias Internas, submetido à aprovação da Presidência deste Egrégio Tribunal por via do memorando nº PA-MEM-2014/11813, em 18 de agosto de 2014.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com os procedimentos instituídos no Manual de Auditoria do TJPA, no Manual de Monitoramento de Auditorias Internas, no Manual de Controles Internos e na Resolução nº 171/2013 – CNJ, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria.

7. EQUIPE DE AUDITORIA

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores lotados na Divisão de Auditoria Interna e, conforme o caso, em parceria com a Divisão de Acompanhamento, o que propiciará mais participação das unidades desta Secretaria, garantindo, ao final dos exames, mais experiência e integração dos servidores da SCI. Adicionalmente, destaca-se que na montagem das equipes serão observadas as formações, habilidades e afinidades dos servidores com o objeto da auditoria.

8. UNIDADES AUDITADAS AO LONGO DE 2015

As unidades administrativas que serão objeto dos exames de auditoria no período 2015 serão:

- Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEPLAN);
- Secretaria de Informática (SI);
- Secretaria de Administração (SEAD);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAAI 2015

Ao final do exercício, e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este PAAAI 2015, será elaborado o Relatório de Atividades de Auditoria Interna 2015 – RAAI 2015, no qual constarão os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca de ocorrências relevantes que exigiram a atuação da unidade de auditoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

O RAAI 2015 incorporará o rol de documentos da Prestação de Contas Anual do TJPA, que é enviado ao TCE/PA, obrigatoriamente em todo início de exercício, conforme dispõe o art.5º, item II, da Resolução TCE/PA nº 18.545.

10. CRONOGRAMA 2015

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

AUDITORIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas de 2014)	X	X										
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Avaliação/ Secretaria de Informática)									X			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Monitoramento/ Secretaria de Informática)			X							X		
Auditoria Contábil (Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)			X	X								
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Monitoramento / Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)	X	X										
Auditoria Operacional (Secretaria de Gestão de Pessoas)			X	X								
Auditoria Operacional (Monitoramento/ Secretaria de Gestão de Pessoas)	X	X										
Auditoria Operacional (Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)					X	X						
Auditoria Operacional (Monitoramento / Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)			X	X								
Auditoria Operacional (Secretaria de Administração)							X	X				
Auditoria Operacional (Monitoramento/ Secretaria de Administração)					X	X						
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Avaliação/Secretaria de Administração)									X			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Monitoramento / Secretaria de Administração)								X				
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Secretaria de Gestão de Pessoas)										X	X	
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Monitoramento / Secretaria de Gestão de Pessoas)								X	X			
Plano Anual de Atividades de Auditoria											X	
Relatório de Atividades de Auditoria												X

Destaca-se que em razão de demandas interna à Secretaria, do número reduzido de servidores e de demandas advindas da Presidência deste TJPA, bem como das

demais Secretarias, o cronograma de auditoria proposto pode sofrer revisões no decorrer do período.

11. PLANO DE CAPACITAÇÃO 2015

A capacitação e a qualificação do quadro de servidores da Divisão de Auditoria é permanente com a finalidade de dar vazão ao cumprimento das determinações emanadas pelo CNJ e das necessidades do TJPA. Para 2015, está prevista a participação dos servidores em cursos e em seminários nas seguintes áreas:

Áreas	Data para Realização
Gestão de Riscos	Primeiro Semestre
Formação de Auditores – Nível Avançado	Segundo Semestre
Seminários, Congressos, Fóruns etc	Todo o Exercício

Novas demandas podem ser inseridas neste plano caso haja a necessidade, ou ainda para atender as solicitações oriundas do CNJ e diretamente da Presidência do TJPA.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O procedimento de auditoria interna objetiva conscientizar os integrantes das unidades administrativas da importância das atividades de controle exercidas, com a finalidade de auxiliar e assessorar a governança organizacional em sentido *lato* e a Presidência do TJPA, bem como a alta gestão, em sentido *stricto*, na aplicação das normas e procedimentos legais, apontando, se for o caso, as restrições e recomendando correções, alterações e procedimentos, quando necessários, ao fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sob este aspecto, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) apresenta-se como de imprescindível importância para garantir mais amplitude das ações de auditoria, além de definir, com antecedência, o modo de atuação, a forma de auditorias, e as áreas de abrangência que deverão ser auditadas. Desse modo, o PALP expressa de forma mais ampla aquilo que será detalhado ou acrescido por ocasião da elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI) específico para cada ano.

Nesse sentido, no que se refere ao papel do auditor interno, destaca-se que deverá ter livre acesso às dependências das unidades administrativas que estiverem sob auditoria, assim como aos processos, documentos, valores e livros que sejam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

indispensáveis à execução de seu trabalho. As solicitações efetuadas pelos auditores deverão ser atendidas com a máxima prioridade, podendo estas serem feitas em caráter formal ou mediante solicitação oral por ocasião do andamento dos trabalhos.

Destaca-se que os auditores internos, e demais membros e representantes das unidades administrativas, devem observar os aspectos legais, as normas e os procedimentos definidos no Manual de Auditoria Interna, no Manual de Monitoramento das Auditorias Internas e no Manual de Controles Internos.

Dessa forma, submeto este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Belém/PA, 30 de Setembro de 2014.

Leila Marcia Sotisa de Lima Elias
Chefe da Divisão de Auditoria

Eduardo José Monteiro da Costa
Secretário de Controle Interno TJPA